

MEMORIAL DESCRITIVO  
DA REFORMA DO HOSPITAL  
MATERNIDADE SÃO LUCAS  
VILA FLOR - RN

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Referência: REFORMA DO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO LUCAS VILA FLOR - RN

### **APRESENTAÇÃO**

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da Reforma do Hospital Maternidade São Lucas, na cidade de Vila Flor – Rio Grande do Norte. Caso surjam condições específicas não abordadas neste documento deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras ou ainda pelas determinações da gerencia de engenharia da Prefeitura Municipal de Vila Flor.

### **CONSIDERAÇÕES**

A obra será fiscalizada pela gerencia de engenharia da Prefeitura Municipal de Vila Flor ou por quem esta designará.

Não se poderá alegar, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas estabelecidas destas Especificações e do Contrato, bem como tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. A EMPREITEIRA deverá visitar o empreendimento para verificar os serviços a serem executados, ter conhecimento do problema a ser resolvido, verificar os quantitativos e o tempo necessário para a sua solução.

A apresentação da proposta considera que a EMPREITEIRA aceita as condições estabelecidas, não podendo a mesma alegar quaisquer divergências de especificações e quantitativos de serviços. Deverá a EMPREITEIRA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro das Especificações e Contrato.

Ficam reservados à fiscalização o direito e autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previsto no

Contrato, nesta Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão e seus complementos. A EMPREITEIRA deverá colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários a permitir a medição dos serviços executados, independentemente das medições e inspeções feitas para faturamento e ainda independente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO não diminuem as responsabilidades integrais e exclusivas da EMPREITEIRA, no que concerne à obra e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela EMPREITEIRA, providencias suplementares necessárias a segurança e ao bom andamento da Obra.

Pela EMPREITEIRA a conclusão da Obra ficara a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da região. Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutores da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas à EMPREITEIRA; por outro lado, todo ato ou disposição tomado pelo(s) engenheiro(s), ou ainda omissão de responsabilidade dos mesmos, serão consideradas para qualquer efeito como de responsabilidade da EMPREITEIRA.

O(s) engenheiro(s) condutores da obra e encarregado(s), cada um em seu respectivo âmbito deverão estar sempre à disposição de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que se refira, diretamente, à obra e suas implicações.

A FISCALIZAÇÃO não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência. A

EMPREITEIRA só poderá sub-empregar os serviços com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

## **QUANTITATIVOS**

Os quantitativos dos serviços deverão ser verificados no local da obra.

### **1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

Este item compreende a movimentação de ferramentas, equipamento e equipe de obra de seu ponto de origem a obra, e após a conclusão da mesma a desmobilização do todo, retornando para o seu local de origem.

### **2. COBERTA**

Todo o madeiramento será executado com madeira mista, sendo que a estrutura do telhado compreenderá linhas, caibros e ripas com bitolas compatíveis. As linhas serão apoiadas nas paredes. O madeiramento novo será aplicado imunização utilizando cupinicida incolor. O telhado será em telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de ¼ de onda, manter a mesma inclinação inicial do telhado.

### **3. PINTURA**

As paredes internas serão pintadas com tinta Látex Acrílica, duas demãos, até a altura de 1,60m, conforme existente. As paredes internas acima de 1,60m e nas paredes externas serão pintadas com tinta Látex PVA, duas demãos.

O teto será pintado com tinta Látex PVA, duas demãos.

### **4.0. REVESTIMENTO DE PAREDE**

Será demolido manualmente os revestimentos que se encontram em desagregação, depois aplicar chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa) espessura de 0,5cm e reboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

### **5.0. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Será executado um novo sumidouro com as seguintes dimensões 5,40 x 2,70 x 1,50m de blocos cerâmicos 6 furos.

A obra deverá ser entregue, livre de resíduos, entulhos e acabada com todos os serviços em perfeito funcionamento.

Vila Flor, 30 de março de 2017.